



RESUMO

A (IN)CONSTITUCIONALIDADE NA INTERRUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS E CONTÍNUOS PELA INADIMPLÊNCIA DOS CONSUMIDORES.

AUTOR PRINCIPAL:

PEDRO HENRIQUE KAIPER CRUZ

E-MAIL:

pedrohkc_rs@hotmail.com

TRABALHO VINCULADO À BOLSA DE IC::

Não

CO-AUTORES:

NENHUM.

ORIENTADOR:

ROGERIO DA SILVA

ÁREA:

Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Letras e Artes

ÁREA DO CONHECIMENTO DO CNPQ:

CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

UNIVERSIDADE:

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

INTRODUÇÃO:

O objetivo do presente trabalho é analisar e demonstrar a proteção do consumidor em relação aos serviços públicos prestados sob o regime de concessão. Para tanto, será demonstrada os conceitos de consumidor e fornecedor. Posteriormente será analisado os serviços públicos essenciais, contínuos e emergenciais, verificando o posicionamento do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul e também do Supremo Tribunal Federal frente à interrupção por inadimplência dos consumidores.

METODOLOGIA:

Foram realizadas pesquisas em doutrinas, jurisprudências, bem como no Código de Defesa do Consumidor, na Constituição Federal, na Lei de Greve nº 7.783/89 e a Lei 8.987/95, a qual trata das concessões dos serviços públicos. Utilizou-se o método dialético, onde se buscou a discussão e o debate do tema em questão. Posteriormente foi realizada uma pesquisa com os procedimentos abertos sobre empresas concessionárias de serviços públicos essenciais no período de 02 de janeiro a 30 de junho de 2012 no Balcão do Consumidor/Campus Passo Fundo, onde se obteve dados para fundamentar a pesquisa.

RESULTADOS E DISCUSSÕES:

Nos casos analisados no Balcão do Consumidor, projeto de extensão da Faculdade de Direito, campus Passo Fundo, nos deparamos com 85(oitenta e cinco) reclamações abertas contra empresas concessionárias de serviços públicos essenciais, dos quais 56(cinquenta e seis) totalizam sobre distribuição de energia elétrica, onde tivemos 6(seis) reclamações devido aos consumidores não conseguirem realizar os pagamentos, 23(vinte e três) sob supostas cobranças abusivas ou indevidas e também 6(seis) por não prestação do serviço.

Já sobre o serviço de distribuição de água tivemos 29(vinte nove) reclamações, sendo 13(treze) delas sob cobranças abusivas ou indevidas, 2(dois) a respeito de bloqueio de serviço, 2(dois) sobre não prestação do serviço e também 2(dois) sobre demora na prestação do serviço.

Importante salientar que existe a possibilidade de abrir um único procedimento/reclamação com mais de um problema encontrado.

Ressalta-se, contudo, que o Código de Defesa do Consumidor em seu artigo 22 estabeleceu que todo o serviço essencial deve ser contínuo, não permitindo sua interrupção. Cuidou ainda o Código de legislar em seu artigo 42 que os consumidores não podem ser expostos ao ridículo, nem ser submetidos a qualquer tipo de constrangimentos ou ameaças.

CONCLUSÃO:

A partir do presente estudo podemos concluir que o consumidor não pode ser exposto ao ridículo nas cobranças de débitos e que não podem afetar a dignidade da pessoa humana, que é um princípio basilar do Direito brasileiro, o qual esta expressamente previsto na Constituição Federal e auxiliado pelo Código de Defesa do Consumidor.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

MARQUES, Claudia Lima. Contratos No Código De Defesa Do Consumidor: O Novo Regime Das Relações Contratuais. 5. ed. São Paulo: RT, 2006.

GRINOVER, Ada Pellegrini... [et al.]. Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: comentado pelos autores do anteprojeto. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001.

NUNES, Luiz Antonio Rizatto. Curso De Direito Do Consumido. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

Assinatura do aluno

Assinatura do orientador